



REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A
Companhia aberta - em recuperação judicial

CNPJ/MF n° 33.412.081/0001-96
NIRE 33.300128514

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER
REALIZADA EM
22 DE MARÇO DE 2024

A Administração da **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia" ou "Refit") encaminha a presente Proposta da Administração ("Proposta" ou "Proposta da Administração") relacionada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada presencialmente, em 22 de março de 2024 ("Assembleia"), em observância ao disposto da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM nº 59/21.

ÍNDICE

I - MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

Considerando o interesse da Companhia, a Administração apresenta as seguintes recomendações em referência às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) consignar a renúncia do membro efetivo independente do Conselho de Administração; e

(ii) deliberar sobre a eleição de membro independente ao Conselho de Administração, indicado pelo acionista minoritário ordinarista, Plano PostalPrev ("POSTALIS"), em substituição ao cargo vago, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

II- ANEXOS À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

ANEXO I: QUALIFICAÇÃO DA PESSOA INDICADA A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELO ACIONISTA MINORITÁRIO ORDINARISTA, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO INDEPENDENTE DO ÓRGÃO.



Senhores Acionistas,

A Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em recuperação judicial - com sede na Avenida Brasil, 3141, no município e estado do Rio de Janeiro, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), sob o código RPMG3, sendo controlada pela Xoroque Participações S.A., companhia de capital fechado, vem apresentar a V.Sas. a presente Proposta da Administração ("**Proposta**"), que será submetida à deliberação pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente, em primeira convocação, em 22 de março de 2024, às 14:00, na sede social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(i) e (ii). Consignar a renúncia do membro efetivo independente do Conselho de Administração e deliberar sobre a eleição de membro independente ao Conselho de Administração, indicado pelo acionista minoritário ordinarista, Plano PostalPrev ("**POSTALIS**"), em substituição ao cargo vago, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

A atual composição do Conselho de Administração da Refit foi eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2023 e ratificada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de agosto de 2023, para cumprir mandato de 3 anos até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026. No curso do

mandato, o Sr. Rafael Vieira de Oliveira notificou o Conselho de Administração da Companhia mediante envio de sua carta de renúncia ao cargo de membro efetivo independente do Conselho de Administração ao Presidente do Conselho, Sr. Ronaldo de Almeida Nobre conforme Fato Relevante publicado em 21 de fevereiro de 2024, nos *websites* da CVM e da B3, por meio do Módulo IPE do Sistema Empresas.NET e no *website* de Relações com Investidores (www.refit.com.br/ri), com efeitos a partir da data da renúncia, conforme reportado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de fevereiro de 2024.

Conforme Aviso aos Acionistas e Comunicado ao Mercado, de 21 de fevereiro de 2024, a Companhia informa que recebeu, do acionista minoritário ordinarista PLANO POSTALPREV ("POSTALIS"), a indicação de membro efetivo para o Conselho de Administração, designando o Sr. Vinícius Moreno para ocupar o respectivo cargo, então vago, em substituição ao Sr. Rafael Vieira de Oliveira.

O Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 20% de conselheiros independentes, segundo a Resolução CVM nº 80/22, alterada pela Resolução CVM nº 168/22.

Para fins dessa Resolução, não é considerado Conselheiro independente aquele que preenche algum dos itens dispostos nos incisos I a IV do § 1º do Artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 e incisos I a VI do §

2º do Artigo 6º da mesma Resolução.

O Conselho de Administração entende que o candidato, Sr. Vinícius Moreno, abaixo discriminado, está devidamente enquadrado nos critérios de independência, nos termos das normas aplicáveis pela CVM, e encaminha a sua indicação para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária por parte dos demais acionistas. Além disso, as declarações prévias do candidato estão disponíveis na sede da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e em consonância com a Resolução CVM nº 80/22, conforme aplicável. As respectivas declarações encontram-se dispostas no Anexo I, abaixo, desta Proposta.

a) **VINÍCIUS MORENO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade, RG nº 27.729.196-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.442.748-05, residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 550, Casa 1, Jardim Conceição, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, indicado pelo acionista minoritário ordinarista como membro efetivo independente do Conselho de Administração.

A Administração esclarece que, em cumprimento do artigo 11 da Resolução CVM nº 81/22, as informações relativas à experiência profissional do candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração, acima indicado, encontra-se detalhada no Anexo I à Proposta, conforme

itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência do Anexo C da Resolução CVM nº 59/21, conforme alterada.

* * *

Por fim, a Administração esclarece que as propostas acima expostas, constantes do edital de convocação da AGE, serão submetidas aos acionistas da Companhia na AGE, a ser realizada presencialmente, em primeira convocação, no dia 22 de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.
Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A - em
Recuperação Judicial
JORGE LUIZ CRUZ MONTEIRO
Diretor-Presidente

ANEXO I

QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, INDICADO PELO ACIONISTA MINORITÁRIO ORDINARISTA

(Conforme itens 7.3 a 7.6 do Anexo C da Resolução
CVM n° 80, de 29 de março de 2022)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: a. nome; b. data de nascimento; c. profissão; d. CPF ou número do passaporte; e. cargo eletivo ocupado; f. data de eleição; g. data da posse; h. prazo do mandato; i. se foi eleito pelo controlador ou não; j. se é membro independente, nos termos da regulamentação aplicável à matéria ; k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos; l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal, ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, iii. condenação transitada em julgado na

esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Vinicius Moreno	171.442.748-05	14/03/1977	Administrador
Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato
Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração indicado pelo acionista Minoritário ordinarista.	22/03/2024	22/03/2024	Até AGO de 2026
Outros Cargos e Funções no Emissor	Foi Eleito pelo Controlador?	É membro Independente	Número de Mandatos Consecutivos
Não se aplica	Não	Sim	0
Experiência Profissional			
O Sr. Vinicius Moreno é formado em Administração de empresas pela Universidade Bandeirante de São Paulo (UNIBAN). Atualmente, o Sr. Vinicius Moreno é: Membro Efetivo do Conselho Deliberativo do Postalís desde 2023; e Assesor Especial do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS) desde maio/2013. Exerceu, de fevereiro/2013 a outubro de 2017, o cargo de membro suplente dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Postalís.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Vinicius Moreno não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação: (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Vinicius Moreno declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.			

* * *

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia informa não possuir comitês instalados.

* * *

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a.

administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável. O candidato informa não haver a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau.

* * *

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável. O candidato informa não haver a existência de relações de subordinação, prestação de serviços ou controle mantidas, nos últimos 3 exercícios sociais, entre administradores do emissor entre sociedades controladas; controlador direto ou indireto;



e fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor ou de suas controladas.

* * *

Declaração – candidato Sr. Vinicius Moreno

Declaração de independência:

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

Ao
Conselho de Administração da Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A. -
em Recuperação Judicial ("Refit" ou "Companhia")

Ref.: Atendimento ao critério de independência estabelecido pelo Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, introduzido pela Resolução CVM nº 168/22.

Para os objetivos do artigo 140 da Lei nº 6.404/76 e ao artigo 6º, §1º e §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, eu, **Vinicius Moreno**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 27.729.196-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.442.748-05, residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 550, Casa 1, Jardim Conceição, município de Osasco, estado de São Paulo, na qualidade de candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, afirmo e declaro que:

- (1) Não sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (2) Meu direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração não está vinculado a acordo de acionistas cujo objeto inclua matérias relacionadas à Companhia;
- (3) Não sou cônjuge, companheiro ou parente, tampouco por afinidade, em linha reta ou colateral, em primeiro ou segundo grau em relação ao acionista controlador ou a qualquer administrador da Companhia ou dos acionistas controladores;
- (4) Não fui empregado ou diretor da Companhia ou de seus acionistas controladores ou de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum nos últimos 3 (três) anos;
- (5) Não tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, seus acionistas controladores ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (6) Não tenho cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com os seus acionistas controladores;

(7) Não recebo qualquer remuneração da Companhia, de seus acionistas controladores, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à minha posição como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas, ou sob controle comum, exceto em proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(8) Não fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

VINICIUS
MORENO:171442748
05

Assinado de forma digital por
VINICIUS MORENO:17144274805
Dados: 2024.02.21 14:19:40
+03'00'

VINICIUS MORENO

Declaração de idoneidade:

DECLARAÇÃO

Eu, **Vinicius Moreno**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 27.729.196-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.442.748-05, residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 550, Casa 1, CEP 06140-030, Jardim Conceição, município de Osasco, Estado de São Paulo, na forma do § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de **Conselheiro de Administração da Refinaria de Petróleos Manguinhos S/A - Em recuperação judicial**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de Companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei no 6.404/76; **(iii)** segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; e **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 81/22 e nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, constante do Anexo C da Resolução CVM nº 80/22, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Refinaria de Petróleos Manguinhos S/A - Em recuperação judicial**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possui relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Refinaria de Petróleos Manguinhos S/A - Em recuperação judicial**.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024.

VINICIUS
MORENO:17144274805
VINICIUS MORENO

Assinado de forma digital por
VINICIUS MORENO:17144274805
Dados: 2024.02.21 14:20:45 -03'00'